EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE CATUÍPE, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que realizará o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO constituindo em análise de *Curriculum Vitae* para a função abaixo descritas destinado admissão de profissionais em caráter temporário para atuar na Escolas Municipais no ano letivo de 2022, em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei N.º 1.247/2011, Plano de Carreira e Quadro de Funções do Magistério Municipal – Lei N.º 1.658/2010, Plano de Carreira dos servidores Públicos Municipais Lei Municipal N.º 1.874/2014 e Lei Municipal Nº 2.283/2022, que será regido pelas normas estabelecidas por este Edital e no Decreto Municipal N.º 55/2011

1. QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Professor Séries Finais – Matemática	Até 05	20 h	*R\$ 1486,83 mais R\$ 300,00 Vale Alimentação	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Matemática ou Atestado de Frequência em curso superior de matemática a partir do sexto semestre

- * o Vencimento poderá ser alterado de acordo com o art. 20 da Lei Municipal N.º 1.658/2010.
- 1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontrase no Anexo III deste Edital.
- 1.4 Os requisitos mínimos do cargo serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo a ficha de inscrição. As inscrições para a referida função serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Admnistração, sito na Rua Osório Ribeiro Nardes, 152, Catuípe/RS, com a entrega da documentação no envelope e do formulário disponibilizado neste Edital no período das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 04/03/2022 a 08/03/2022.
- 2.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
- 2.2.1 Entregar preenchido o formulário de inscrição, anexo Edital, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.
- 2.2.2 O comprovante do requisito mínimo para o cargo previsto no item 1 deverá estar dentro do envelope junto com o Curriculum.

- 2.2.2.1 Será admitida como comprovação de experiência profissional cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, de contrato de trabalho ou declaração de empregador, não comprovará experiência profissional estágio remunerado ou não.
- 2.2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima deverá ser feita através de diploma, certificado ou histórico escolar.
- 2.2.3 Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional dos cursos de qualificação, em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido. O currículo deverá ser digitado.
- 2.2.3.1 A veracidade dos documentos anexados ao curriculum são de inteira responsabilidade do candidato.

3.INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sancões penais cabíveis.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.
- 3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O edital de homologação das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município www.catuipe.rs.gov.br na data provável de 09/02/2021.
- 4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no dia seguinte ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 4.3 A Comissão tem prazo de um dia para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao setor de protocolo do Município.
- 4.4 De posse da ata o candidato terá o prazo de um dia para a interposição do recurso, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irresignação.
- 4.5 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada após o julgamento.
- 4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.

5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

- 5.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.
- 5.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 5.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.
- 5.4 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e assinados.
- 5.5 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelo candidato para cada cargo será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CARGO PROFESSOR:

Critérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Pós Graduação	1,0	1,0
Mestrado	2,0	2,0
Doutorado	2,0	2,0
Experiência Profissional até 1 ano	0,5	0,5
Experiência Profissional até 2 ano	1,0	1,0
Experiência Profissional mais de 02 anos	1,5	1,5
Curso de qualificação referente ao cargo ao qual fez a inscrição (40 horas ou mais)	0,5 (cada)	2,00
VALÓR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		

- (*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho, devendo ser necessariamente na área para o qual se inscreveu.
- (**) Os cursos a serem considerados deverão ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- 5.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:
- 5.7.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003):
- 5.7.2 tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;
- 5.7.3 tiver a maior escolaridade;
- 5.7.4tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;
- 5.7.5 tiver idade mais avançada;
- 5.7.6 sorteio em ato público.
- 5.7.6.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.

6. RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:
- 6.1.2 contra inscrição indeferida;
- 6.1.3 contra o resultado da análise de Curriculum Vitae.
- 6.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

- 6.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;
- 6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos:
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;
- 6.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 6.9 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, um dia após a publicação da análise do período;
- 6.10 A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

7.1 O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no portal.

8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

9. VALIDADE

- 9.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Catuípe/RS.
- 9.2 No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato emergencial para as funções poderá chamar os demais classificados observados a ordem classificatória.

10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE FOREM CONVOCADOS)

- 10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, pela pagina do Município na internet, jornal de circulação local ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.2 Da apresentação dos Documentos:
- 10.2.1 O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:
- 10.2.1.1 cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- 10.2.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10.2.1.3 prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- 10.2.1.4 cópia do documento de Identidade:
- 10.2.1.5 cópia do Cartão do CPF;
- 10.2.1.6 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- 10.2.1.7 cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 10.2.1.8 declaração/comprovante de endereço e telefone para contato;
- 10.2.1.9 cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 10.2.1.10 declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- 10.2.1.11 Conta no SICREDI;
- 10.2.1.12 declaração de bens atualizada
- 10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

10.4 O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.
- 11.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 11.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 11.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.
- 11.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.
- 11.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

JOELSON ANTONIO BARONI Prefeito Municipal de Catuípe

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÁSSIA FERNANDA BERNARDI Secretária da Administração

MARLIZE MOURA FENDEN Assessora Jurídica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO №. 003/2022.

ANEXO I

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos

b) Formação:

- b.1) Para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, ou estar cursando ensino superior no mínimo no sexto semestre:
- Anos Finais Matemática: Curso Superior em Matemática, ou estar cursando ensino superior no mínimo no sexto semestre:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	03/03/2022
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado	04 a 08/03/2022
Edital de homologação das inscrições	09/03/2022
Requerimento dirigido à Comissão Organizadora das razões do indeferimento da inscrição	09/03/2022
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo	09/03/2022
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas	09/3/2022
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições e a homologação final das inscrições	10/03/2022
Divulgação da Análise do Currículo e classificação dos candidatos	11/03/2022
Vista aos <i>Curriculum Vitae</i> e interposição de recursos do resultado da classificação	11/03/2022
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	14/03/2022

^{*}As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

^{**} Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022. ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS						
1.1 Nome completo:						
1.2 Filiação:						
1.3 Nacionalidade:						
1.4 Naturalidade:						
1.5 Data de Nascimento:						
1.6 Estado Civil:						
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃ	O					
2.1 Carteira de Identidade e ór		xpedidor:	:			
2.2 Cadastro de Pessoa Física						
2.3 Título de Eleitor Nº:		ona:		Seç	ão:	
2.4 Número do certificado de r	eservi	sta:		3		
2.5 Endereço Residencial:						
2.6 Endereço Eletrônico:						
2.7 Telefone residencial e celu	lar:					
2.8 Outro endereço e telefone		contato o	u reca	do:		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIO						
3.1 Empregador:						
Função:						
Período de Trabalho: de/	1	1	а	/	/	
- Empregador:			<u> </u>			_
Função:						
Período de Trabalho: de/	1	/	а	/	/	
		-′	۵			=
		(e	outras)		
4. ESCOLARIDADE		(-		,		
4.1 ENSINO FUNDAMENTAL						
Instituição de Ensino:						
Ano de conclusão:						
4.2 ENSINO MÉDIO						
Instituição de Ensino:						
Ano de conclusão:						
4.3 ENSINO SUPERIOR						
Curso:						
Instituição de Ensino:						
Ano de conclusão:						
5. CURSOS DE QUALIFICAÇ	ÃO N	Δ ΆRFΔ	ΔFIM	ÀFUN	ICÃO	
5.1 Curso / área:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, , , , , , <u>_</u> , ,	, v	, O.	. Ç/ (O	
Instituição:						
Data de início:	Data	a da conc	lusão.			
-Curso / área:	_ Date	da oono	idodo.			
Instituição:						
Data de início:	D	ata da co	nclusâ	io:		
Carga horária:		ala da co	TICIUSE			
Janga Horana.		رور	outras)		
6. INFORMAÇÕES ADICIONA	\IS·	(6)	Julius	,		
J. III GIUIAÇOLO ADIOIOIA		Loc	al e Da	ata		
			a. 0 D(a.u.		
-		As	sinatu	ra		-

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022.

Ficha de inscrição de inscrição Proces CARGO (Nome completo:	(Aérea para o qual se escreveu)	
CPF:		
Endereço:		
Complemento: Bairro:		
CEP: Cidade:	Estado:	
Telefones de contato:		
E-mail:		
Declaro estar ciente das condições ex	igidas para contratação para cargo e	a submiss
às normas expressas no Edital do Prod	cesso Seletivo Público N.º 003/2022	
as normas expressas no Editar do Frot	50300 OCICLIVO I UBIICO 14. 003/2022	
Assinatura		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2022

O Prefeito Municipal de Catuípe, JOELSON ANTONIO BARONI, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado N.º 003/2022, no período de **04/03/2022 a 08/03/2022**. Para a contratação emergencial e temporária de até 05 (cinco) Professore de Matemática de acordo com a Lei Municipal Nº 2.283/2022. As inscrições deverão ser realizadas diretamente no Secretaria Municipal da Administração, situado na Rua Osório Ribeiro Nardes, 152, no horário das 8h as 11:30h e das 13:30 as 17h, nos dias de expediente.

O Edital encontra-se disponível no site <u>www.catuipe.rs.gov.br</u>. Maiores informações pelo fone (55) 33360000.

Catuípe/RS, 03 de março de 2022.

JOELSON ANTONIO BARONI Prefeito Municipal de Catuípe

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CASSIA FERNANDA BERNARDI Secretária Municipal da Administração

MARLIZE MOURA FELDEN
Assessora Jurídica